



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 337/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 11.474.153-1, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta irregularidade de servidor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC, por ter apresentado dois atestados médicos referentes o dia 04 de janeiro de 2012, para justificar a falta e para pedir o reembolso do dia faltado, conforme documento às fls. 04 e 08 e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Valdecir Glalik Alves**, RG 4.638.559-4, **Vitor Tadeu Scaramella**, RG 12.420.774-6 e **Adílio Vanderlan Pinheiro Schwerz**, RG 7.296.930-8, para sob a Presidência do servidor **Valdecir Glalik Alves**, dar cumprimento ao item supra.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as RESOLUÇÕES Nº 118/2014 - GS/SEJU e Nº 323/2014 - GS/SEJU.

Curitiba, 03 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.